

Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de dezembro de 2019.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Contagem	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Divinópolis	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Governador Valadares	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Ipatinga	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Juiz de Fora	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Montes Claros	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Uberaba	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Uberlândia	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00
SRF Varginha	770,00	1.050,00	1.500,00	1.800,00

Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Contagem	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Divinópolis	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Governador Valadares	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Ipatinga	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Juiz de Fora	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Montes Claros	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Uberaba	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Uberlândia	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00
SRF Varginha	700,00	900,00	1.200,00	1.500,00

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Contagem	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Divinópolis	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Governador Valadares	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Ipatinga	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Juiz de Fora	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Montes Claros	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Uberaba	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Uberlândia	140,00	15,00	130,00	12,00
SRF Varginha	140,00	15,00	130,00	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados quinzenalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado quinzenalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de novembro de 2019